



### Sumário

TRIBUNAL PLENO .....	1
PAUTAS .....	1
ATAS .....	1
ACÓRDÃOS .....	1
PRIMEIRA CÂMARA.....	3
PAUTAS .....	3
ATAS .....	3
ACÓRDÃOS .....	3
SEGUNDA CÂMARA.....	4
PAUTAS .....	4
ATAS .....	4
ACÓRDÃOS .....	4
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	4
ATOS NORMATIVOS .....	4
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	4
DESPACHOS .....	4
PORTARIAS.....	4
ADMINISTRATIVO .....	4
DESPACHOS.....	5
EDITAIS .....	6

### TRIBUNAL PLENO

#### PAUTAS

Sem Publicação

#### ATAS

Sem Publicação

#### ACÓRDÃOS

### SÚMULA Nº 27 TCE/AM:

**1 -SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE COMISSÁRIO DE POLÍCIA CIVIL, POSTERIORMENTE REENQUADRADO POR FORÇA DAS LEIS ESTADUAIS NºS 2875 E 2917/2004, QUE TIVERAM SUA INCONSTITUCIONALIDADE**





Manaus, 3 de maio de 2021

Edição nº 2524 Pag.2

DECLARADA, PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, NA ADI 3415, QUE ATÉ O DIA 28 DE MARÇO DE 2020 TIVEREM ADQUIRIDO DIREITO À APOSENTADORIA OU PENSÃO, SERÃO APOSENTADOS OU TERÃO PENSÃO CONCEDIDAS NO CARGO DE DELEGADO, NA CLASSIFICAÇÃO EM QUE SE DER A AQUISIÇÃO DO DIREITO.

2- O SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE COMISSÁRIO DE POLÍCIA CIVIL, POSTERIORMENTE REENQUADRADO POR FORÇA DAS LEIS ESTADUAIS N°S 2875 E 2917/2004, QUE TIVERAM SUA INCONSTITUCIONALIDADE DECLARADA, PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, NA ADI 3415, JÁ APOSENTADOS ATÉ O DIA 28 DE MARÇO DE 2020, TERÃO SUAS APOSENTADORIAS E PENSÕES JULGADAS LEGAIS E SEUS REGISTROS CONCEDIDOS.

### ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 77/2021 - ADMINISTRATIVA - TRIBUNAL PLENO

10ª Sessão Administrativa – Data: 14/04/2021

Processo nº 9127/2020

Relator: Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello

Verificado erro material nesta Súmula, retificada nos termos dos §§4º, I e 5º do art. 160 da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, republicamos e comunicamos aos interessados, para todos os efeitos legais, de que esta Corte procedeu à alteração frente à necessidade da alteração da sua numeração antes 27 para 28, cuja publicação originária ocorreu em 14/04/2021 Edição nº 2512 Pag.7.

### SÚMULA Nº 28 TCE/AM:

1. Havendo disponibilidade financeira e orçamentária, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas poderá conceder aos servidores do seu quadro a indenização de 1/3 (um terço) dos dias de férias vencidas, com o pagamento em dobro (art. 137 da CLT), por imperativo da regra constitucional que assegura o direito ao gozo de férias anuais, bem como pelo dever de indenizar àquele que sofreu prejuízo por ato de outrem (art. 159 do vetusto Código de Processo Civil e 189 do Código Civil atual).





Manaus, 3 de maio de 2021

Edição nº 2524 Pag.3

2. Devem ser computados aos complementos indenizatórios pagos em dobro, o terço constitucional, acrescidos de correção monetária e juros de mora de 1% ao mês, em conformidade com a jurisprudência dos Tribunais Superiores, do Conselho Nacional de Justiça e com fundamento no art. 137 do Decreto Lei nº 5.452 de 01 de maio de 1943, c/c os arts. 186 e 927 da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002, c/c o inciso VI do § 1.º do art. 7.º da Lei n.º 4.743, de 28 de dezembro de 2018;
3. Os pedidos referentes ao exercício 2020, e exercícios adiante, serão pagos em dobro, com os acréscimos citados, desde que haja disponibilidade financeira e orçamentária atestada pela Diretoria Orçamentária e Financeira;
4. É possível o pagamento da diferença das férias indenizadas dos exercícios anteriores, condicionando-o à disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal de Contas, com prazo prescricional de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 1º do Decreto nº 20.910/1932.
5. O prazo de prescrição quinquenal para solicitação do pagamento da diferença dos exercícios anteriores por servidores aposentados, tem como termo inicial o ato aposentatório;
6. O prazo de prescrição quinquenal para solicitação do pagamento da diferença dos exercícios anteriores por servidores ocupantes de cargos comissionados, que tenham sido exonerados, tem como termo inicial a data do ato exoneratório;
7. O entendimento firmado por este Tribunal de Contas restringe-se aos servidores do seu quadro, não podendo esta orientação ser estendida a outros órgãos ou Poderes da Administração Estadual, por respeito a sua autonomia administrativa e ao princípio constitucional da separação dos poderes.”

### PRIMEIRA CÂMARA

#### PAUTAS

Sem Publicação

#### ATAS

Sem Publicação

#### ACÓRDÃOS

Sem Publicação





Manaus, 3 de maio de 2021

Edição nº 2524 Pag.4

### SEGUNDA CÂMARA

#### PAUTAS

Sem Publicação

#### ATAS

Sem Publicação

#### ACÓRDÃOS

Sem Publicação

### MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

### ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### DESPACHOS

Sem Publicação

#### PORTARIAS

Sem Publicação

### ADMINISTRATIVO

Sem Publicação





Manaus, 3 de maio de 2021

Edição nº 2524 Pag.5

### DESPACHOS

#### DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

**PROCESSO Nº 12227/2021– Recurso de Reconsideração** interposto pelo Sr. José Antenor Barbosa Ferreira, responsável pela Maternidade Ana Braga, Diretor-Geral e Ordenador de Despesas, no período de 01/01/17 a 26/10/2017, em face do Acórdão nº 533/2020 – TCE – Tribunal Pleno.

**DESPACHO: ADMITO** o presente recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 30 de abril de 2021.**

**PROCESSO Nº 12226/2021– Recurso de Reconsideração** interposto pelo Sr. José Duarte dos Santos Filho, Ordenador de Despesas à época, em face do Acórdão nº 182/2021 – TCE – Tribunal Pleno.

**DESPACHO: ADMITO** o presente recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 30 de abril de 2021.**

**PROCESSO Nº 12228/2021– Representação** oriunda da Manifestação nº 317/2021 – Ouvidoria formulada pela SECEX/TCE/AM em face da Seduc em virtude de possíveis irregularidades no processo seletivo simplificado de 2019/2020.

**DESPACHO: ADMITO** a presente representação.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 30 de abril de 2021.**

**PROCESSO Nº 12237/2021– Representação** formulada pela empresa Gama e Brandão Ltda em face da Prefeitura de Manicoré em razão de possível ato ilegal na rescisão unilateral de contrato de prestação de serviços médicos.

**DESPACHO: ADMITO** a presente representação.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 30 de abril de 2021.**

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2021.**

  
MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno





Manaus, 3 de maio de 2021

Edição nº 2524 Pag.6

### EDITAIS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 003/2021-DICAMM

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República, c/c os artigos 18, 19, I e 20, § 2º da Lei nº 2.423, de 10/12/1996-TCE-AM, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 114, de 23/01/2013, c/c o art. 18, V, da LC nº 06/91, arts. 81 e 82 e 97, § 2º, da Res. 04/2002-TCE e Res. nº 02/2020-TCE, em cumprimento ao Despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Josué Cláudio de Souza Neto fica **notificado o Sr. Ramiz Wladimir Braga dos Santos Júnior**, Ex-Diretor Executivo e Ordenador de Despesas do Fundo Social de Solidariedade para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales, 1155, 2.º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca dos questionamentos suscitados na Notificação nº 14/2021 - DICAMM, peça do Processo TCE nº 12.414/2020 que trata da Prestação de Contas do Fundo Social de Solidariedade, exercício 2019.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, em Manaus, 28 de Abril de 2021.

RUBENILSON RODRIGUES MASSULO  
Diretor de Controle Externo da Administração  
do Município de Manaus

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA**

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 20 e 71, da Lei Estadual nº 2423/96 e art. 97, I e V da Resolução TCE/AM nº 04/2002, bem como do §1º do art. 2º da Resolução nº 02/2020, para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **EDUARDO LUIZ PERDIGAO**, a fim de conhecer o teor do Acórdão nº 42/2021 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA, publicado no DOE deste TCE/AM em 15 de março de 2021, Edição nº 2492, fls. 09, nos termos do parágrafo único do art. 161 do Regime Interno desta Corte. Este Acórdão proferido nos autos do **Processo TCE/AM nº 14.614/2020**, tem como objeto a **Aposentadoria Voluntária** do interessado.

**DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de abril de 2021.

KARLA DE HOLANDA LOBO  
Chefe da Primeira Câmara





Manaus, 3 de maio de 2021

Edição nº 2524 Pag.7

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 20 e 71, da Lei Estadual n.º 2423/96 e art. 97, I e V da Resolução TCE/AM n.º 04/2002, bem como do §1º do art. 2º da Resolução n.º 02/2020, para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **EDILSON DA SILVA TAVARES**, a fim de conhecer o teor do Acórdão n.º 276/2021 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA, publicado no DOE deste TCE/AM em 22 de março de 2021, Edição n.º 2497, fls. 05, nos termos do parágrafo único do art. 161 do Regime Interno desta Corte. Este Acórdão proferido nos autos do **Processo TCE/AM n.º 14.989/2020**, tem como objeto a **Pensão por morte** em favor do interessado.

**DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de abril de 2021.

*Karla de H. Lobo*  
KARLA DE HOLANDA LOBO  
Chefe da Primeira Câmara

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 20 e 71, da Lei Estadual n.º 2423/96 e art. 97, I e V da Resolução TCE/AM n.º 04/2002, bem como do §1º do art. 2º da Resolução n.º 02/2020, para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, ficam **NOTIFICADAS** as Sras. **Emanuella Souza de Araújo e A.M.S.A.**, a fim de conhecer o teor do Acórdão n.º 274/2021 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA, publicado no DOE deste TCE/AM em 22 de março de 2021, Edição n.º 2497, fls. 05, nos termos do parágrafo único do art. 161 do Regime Interno desta Corte. Este Acórdão proferido nos autos do **Processo TCE/AM n.º 15.147/2020**, tem como objeto a **Pensão por morte** em favor das interessadas.

**DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de abril de 2021.

*Karla de H. Lobo*  
KARLA DE HOLANDA LOBO  
Chefe da Primeira Câmara





Manaus, 3 de maio de 2021

Edição nº 2524 Pag.8

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 20 e 71, da Lei Estadual n.º 2423/96 e art. 97, I e V da Resolução TCE/AM n.º 04/2002, bem como do §1º do art. 2º da Resolução n.º 02/2020, para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **JOÃO ROBERTO DA COSTA**, a fim de conhecer o teor do Acórdão n.º 166/2021 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA, publicado no DOE deste TCE/AM em 22 de março de 2021, Edição n.º 2497, fls. 03, nos termos do parágrafo único do art. 161 do Regime Interno desta Corte. Este Acórdão proferido nos autos do **Processo TCE/AM n.º 16.194/2020**, tem como objeto a **Transferência para a reserva remunerada** em favor do interessado.

**DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de Abril de 2021.

*Karla de Holanda Lobo*  
KARLA DE HOLANDA LOBO  
Chefe da Primeira Câmara

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 20 e 71, da Lei Estadual n.º 2423/96 e art. 97, I e V da Resolução TCE/AM n.º 04/2002, bem como do §1º do art. 2º da Resolução n.º 02/2020, para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO O SR. ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES**, a fim de conhecer o teor do Acórdão n.º 75/2021 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA, publicado no DOE deste TCE/AM em 15/03/2021, Edição n.º 2492, fls. 24, nos termos do parágrafo único do art. 161 do Regime Interno desta Corte. Este Acórdão proferido nos autos do **Processo TCE/AM n.º 10913/2019**, tem como objeto a **Prestação de Contas referente as parcelas do Termo de Convênio n.º 036/2010**, firmado entre a CIAMA e a Prefeitura Municipal de Apuí.

**DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de abril de 2021.

*Karla de Holanda Lobo*  
KARLA DE HOLANDA LOBO  
Chefe da Primeira Câmara







Manaus, 3 de maio de 2021

Edição nº 2524 Pag.9

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 20 e 71, da Lei Estadual n.º 2423/96 e art. 97, I e V da Resolução TCE/AM n.º 04/2002, bem como do §1º do art. 2º da Resolução n.º 02/2020, para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO O SR. CARLOS IVAN PEREIRA GARCIA**, a fim de conhecer o teor do Acórdão n.º 300/2021 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA, publicado no DOE deste TCE/AM em 17/03/2021, Edição n.º 2494, fls. 9, nos termos do parágrafo único do art. 161 do Regime Interno desta Corte. Este Acórdão foi proferido nos autos do **Processo TCE/AM n.º 12772/2020**, que tem como objeto a **Aposentadoria Voluntária** do interessado.

**DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de abril de 2021.

*Karla de H. Lobo*  
KARLA DE HOLANDA LOBO  
Chefe da Primeira Câmara

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEPLENO/DICOMP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 71, 20 e 81, inciso III, da Lei n.º 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE n.º 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Josué Cláudio de Souza Neto, fica **NOTIFICADO o Sr. JEAN CAIO DE SOUZA CARVALHO**, para tomar ciência do **ACÓRDÃO Nº 741/2020-TCE-TRIBUNAL PENO**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 11/08/2020, Edição n.º 2350 ([www2.tce.am.gov.br](http://www2.tce.am.gov.br)), referente à Prestação de Contas Anual da Unidade de Gerenciamento do Projeto – UG/PROEMEM, objeto do Processo TCE n.º 11.550/2019.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de maio de 2021.

*Mirtyl Fernandes Levy Junior*  
MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno





Manaus, 3 de maio de 2021

Edição nº 2524 Pag.10

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEPLENO/DICOMP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 71, 20 e 81, inciso III, da Lei n.º 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Auditor Mário José de Moraes Costa Filho, fica **NOTIFICADO o Sr. FRANCISCO FELIX TEIXEIRA FILHO**, para tomar ciência da **DECISÃO Nº 557/2019-TCE-TRIBUNAL PLENO**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 10/12/2019, Edição nº 2192 ([www2.tce.am.gov.br](http://www2.tce.am.gov.br)), referente a Representação, objeto do Processo TCE nº **12.876/2017**.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de maio de 2021.

  
MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEPLENO/DICOMP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 71, 20 e 81, inciso III, da Lei n.º 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro, fica **NOTIFICADO o Sr. ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO**, para tomar ciência do **ACÓRDÃO Nº 1211/2019-TCE-TRIBUNAL PLENO**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 20/12/2019, Edição nº 2200 ([www2.tce.am.gov.br](http://www2.tce.am.gov.br)), referente ao Recurso de Reconsideração, objeto do Processo TCE nº **15.985/2019**.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de maio de 2021.

  
MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEPLENO/DICOMP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 71, 20 e 81, inciso III, da Lei n.º 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em





Manaus, 3 de maio de 2021

Edição nº 2524 Pag.11

cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Auditor Luiz Henrique Mendes, fica **NOTIFICADO** o Sr. **AMAURY DA SILVA RODRIGUES**, para tomar ciência do **ACÓRDÃO Nº 410/2020-TCE-TRIBUNAL PENO**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 16/06/2020, Edição nº 2310 ([www2.tce.am.gov.br](http://www2.tce.am.gov.br)), referente ao Recurso Ordinário, objeto do Processo TCE nº **16.078/2019**.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de maio de 2021.

  
MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEPLENO/DICOMP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 71, 20 e 81, inciso III, da Lei n.º 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Josué Cláudio de Souza Neto, fica **NOTIFICADO** o Sr. **VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA**, para tomar ciência do **ACÓRDÃO Nº 681/2020-TCE-TRIBUNAL PENO**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 13/07/2020, Edição nº 2329 ([www2.tce.am.gov.br](http://www2.tce.am.gov.br)), referente ao Termo de Ajustamento de Gestão, objeto do Processo TCE nº **16.524/2019**.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de maio de 2021.

  
MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021-CPL/TCE PROCESSO SEI Nº 1966/2021

O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 02/2021-SEGER/CPL, torna público aos interessados que realizará no dia **14/05/2021**, às **8h**, Licitação na modalidade “Pregão Presencial”, tipo menor, objetivando aquisição de veículos automotores UTILITÁRIOS CABINE DUPLA 4X4, ZERO KM, para atendimento as necessidades de Representação e Fiscalização, para compor a frota de veículos oficiais do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência. O Edital completo estará disponível no site do Tribunal de Contas, no seguinte endereço eletrônico: [www.tce.am.gov.br](http://www.tce.am.gov.br). Outras informações poderão ser solicitadas de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 às 14:00 e pelo e-mail institucional: [cpl@tce.am.gov.br](mailto:cpl@tce.am.gov.br).





Manaus, 3 de maio de 2021

Edição nº 2524 Pag.12

**Observações:** O funcionamento presencial da Comissão Permanente de Licitação – CPL está autorizado conforme artigos 1º a 4º da Portaria nº 131/2021-GP de 30.04.2021 emitida pela Presidência. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada mediante comunicação do Pregoeiro, a ser disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico (<https://www.tce.am.gov.br/>) do Tribunal de Contas do Estado.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de maio de 2021.

  
MOACYR MIRANDA NETO  
Pregoeiro da CPL/TCE-AM

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18/2021-DICAMI

**Processo nº 13.013/2019.** Tomada de Contas do Serviço de Água e Esgoto de Iranduba, exercício 2018, de responsabilidade do Sr. **JORGE VENICIO DA SILVA BRAGA**. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei n.º 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, da Lei nº 2423/96; arts. 86, 97, I e II, da Resolução n.º 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, c/c o art. 51, § 1º da LO/TCE, e ainda o Despacho do Excelentíssimo Relator, Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho, fica **NOTIFICADO** o Sr. **JORGE VENICIO DA SILVA BRAGA** (Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE), do município de Iranduba, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas justificativas e/ou documentos, como razões de defesa, acerca das restrições suscitadas no Relatório Conclusivo nº67/2020-DICAMI, cuja narrativa dos fatos poderá ser requerida da DICAMI, através do e-mail [dicami@tce.am.gov.br](mailto:dicami@tce.am.gov.br), para fins de subsidiar a defesa. Ressaltamos que a petição e/ou defesa, Vossa Senhoria deve entregá-las por meio do endereço eletrônico [protocolodigital@tce.am.gov.br](mailto:protocolodigital@tce.am.gov.br) desde que, de pequena monta (limitados a 10 megabytes), sem anexos, bem como as peças mais complexas, ficando estas sujeitas às possibilidades técnicas do DEAP, com autorização do Gabinete da Presidência, se necessário, ressalvando que os documentos digitais fora do padrão acima definido, enviados pelo protocolo digital, serão rejeitados e deverão ser protocolados fisicamente na sede do Tribunal (art. 2º, inc. III e IV da Portaria nº 283/2020-GP, pub. no DOE/TCE de 24.9.2020). Caso a apresentação de defesa seja feita via e-mail, solicitamos de Vossa Senhoria que informe o número do processo, nome completo, CPF, cópia da identidade, bem como procuração, quando estiver representado por Advogado, consoante parágrafo único, do art. 2º, da Resolução nº 01/2020-TCE. Ressaltamos, ainda, que todos os arquivos eletrônicos deverão estar no formato PDF-A.





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 3 de maio de 2021

Edição nº 2524 Pag.13

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de abril de 2021.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS  
Diretor de Controle Externo da Administração  
dos Municípios do Interior



### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 3 de maio de 2021

Edição nº 2524 Pag.14

70 ANOS  
TRIBUNAL DE CONTAS DO AMAZONAS

[www.tce.am.gov.br](http://www.tce.am.gov.br)

tceam tceamazonas tce-am



### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 3 de maio de 2021

Edição nº 2524 Pag.15



### **Presidente**

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

### **Vice-Presidente**

Cons. Antônio Julio Bernardo Cabral

### **Corregedor**

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

### **Ouvidor**

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

### **Coordenadora Geral da Escola de Contas Públicas**

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

### **Conselheiros**

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

### **Auditores**

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

### **Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM**

João Barroso de Souza

### **Procuradores**

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

### **Secretária Geral de Administração**

Solange Maria Ribeiro da Silva

### **Secretário-Geral de Controle Externo**

Jorge Guedes Lobo

### **Secretário-Geral do Tribunal Pleno**

Mirtyl Fernandes Levy Júnior

### **Secretário de Tecnologia da Informação**

Francisco Arthur Loureiro de Melo

### **Diretora Geral da Escola de Contas Públicas**

Virna de Miranda Pereira

### **TELEFONES ÚTEIS**

**PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112**



### **Diário Oficial Eletrônico de Contas**

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br